



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0001118-09.2024.5.05.0421

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, nesta cidade de Santo Antonio de Jesus-Bahia, em cumprimento ao mandado retro expedido pelo(a) MM. Dr.(a) Juiz(a) Titular da Vara do Trabalho de Santo Antônio de Jesus, em que são partes, CLEYTON NATIVIDADE DE SOUZA, exequente e : BA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS EIRELI - ME, executado(a), para garantia da condenação de R\$ 9.537,52 , sujeita (Nove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), como se não tivesse o Executado, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantida a execução, procedi à Penhora e Avaliação do seguinte bem:

	VALOR
1 - 01 Piscina, modelo Rio Iguaçu, Marca Rio Piscinas, cor azul, medindo aproximadamente <u>6,00</u> metros C x <u>3,50</u> metros L x <u>1,40</u> metros P, em bom estado de uso. Avaliada em ...	R\$ 20.000,00
Valor da Avaliação-Total e/ou a Transportar	R\$ 20.000,00

(vinte mil reais) Tudo para garantia da dívida, acrescida os juros de mora, correção monetária e custas, até final julgamento. Feita assim, a Penhora e Avaliação, para constar, eu, Sérgio Luiz Lima Porto - **Oficial de Justiça Avaliador Federal**, Matrícula 29388, lavrei o presente AUTO, que assino.



CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico que, nesta data, na

Rua 1, em C.R. Alameda, km 237, 2012
dei CIÊNCIA da Penhora constante do Auto retro ao Sr. (a) ELLAYNE
GUEDES CORREIA DA SILVA, GEÓRGE
funçãoque de tudo ficou bem ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco (5) dias para oferecer
embargos, tendo RECEBIDO/RECUSADO a contra fé.

Concedido a Alameda, 12 de Fevereiro de 2026

Ciente

Of. de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2026
feita a PENHORA constante do Auto de Penhora e Avaliação e de suas folhas de continuação
referente ao Processo nº 0001118-09/2024.5.05.0421, fiz depósito
dos bens nele descritos em mãos do Sr. (a) ELLAYNE GUEDES
CORREIA DA SILVA, GEÓRGE, Brasileira

função

nacionalidade

Solteiro

Estado Civil

Identidade

CPF

106.080.787-43

residente a

Rua Bahia, nº 142, em São A. da

o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, obriga-se, sob as penas da Lei, a não abrir mão dos

ditos bens, seja a que título for, sem prévia e expressa autorização do (a) MM. Juiz (a)

Titular da Vara de São Antonio do

Sergio L.L. Porto, Oficial de Justiça lavro o presente

Auto, que assino juntamente com o Depositário.

Depositário

Of. de Justiça Avaliador

Reservado para certidões e carimbos

Min08/03-Gráfica TRT05-0702

